

Reunião Preparatória

**XI ENCONTRO NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

BRASÍLIA/DF

Segmento - Justiça do Trabalho

5 de setembro de 2017

Brasília/DF

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	<i>1 - Julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos no ano corrente.</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.</i>
Especificação Geral:	<i>Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.</i>
Justificativa	<i>A manutenção da meta 1 com percentual de julgamento conservador e com a exclusão do redutor se deve à impossibilidade de reposição de cargos pelos Tribunais Regionais do Trabalho e à restrição orçamentária, diante da tendência de ampliação da demanda processual, reforçada pelas alterações da legislação trabalhista.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	<i>2 - Julgar processos mais antigos.</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.</i>
Especificação Geral:	<i>Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus.</i>
Justificativa	<i>Considerando a historicidade da meta, propõe-se a manutenção da meta.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	<i>3 - Aumentar os casos solucionados por conciliação.</i>
Macrodesafio:	<i>Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito.</i>
Especificação Geral:	<i>Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente.</i>
Justificativa	<i>Considerando o Índice de Conciliação apurado para Justiça do Trabalho até maio de 2017, propõe-se a alteração da cláusula de barreira para 48% a fim de que seja alcançado o objetivo de não penalizar Tribunais que partam de Índices de Conciliação altos, tendo, conseqüentemente, metas mais elevadas, com desempenhos negativos em razão de já se posicionarem em um patamar de melhores resultados.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	<i>5 - Impulsionar processos à execução.</i>
Macrodesafio:	<i>Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas.</i>
Especificação Geral:	<i>Baixar pelo menos 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.</i>
Justificativa	<i>A manutenção da meta 5 com percentual de julgamento conservador e com a exclusão do redutor se deve à impossibilidade de reposição de cargos pelos Tribunais Regionais do Trabalho e à restrição orçamentária, diante da tendência de ampliação da demanda processual, reforçada pelas alterações da legislação trabalhista.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	<i>6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas.</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.</i>
Especificação Geral:	<i>Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau.</i>
Justificativa	<i>Considerando a historicidade da meta, propõe-se a manutenção da meta.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Nacional:	<i>7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.</i>
Macrodesafio:	<i>Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes.</i>
Especificação Geral:	<i>Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>
Justificativa	<i>Considerando a historicidade da meta, propõe-se a manutenção da meta.</i>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Específica:	<i>Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.</i>
Especificação Geral:	<p><i>Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias;</i><i>4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 201 a 300 dias;</i><i>9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 300 dias.</i> <p><i>Obs.: adoção de cláusula de barreira a ser atualizada para 2018, de acordo com as atualizações de dados até 2017.</i></p>
Justificativa	<p><i>A manutenção dos percentuais de redução do tempo médio de duração do processo com a exclusão do redutor se deve à impossibilidade de reposição de cargos pelos Tribunais Regionais do Trabalho e à restrição orçamentária, diante da tendência de ampliação da demanda processual, reforçada pelas alterações da legislação trabalhista.</i></p>

Reunião Preparatória para o XI ENPJ

Proposta do Segmento de Justiça do Trabalho

Meta Específica:	<i>Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância – Fase de conhecimento.</i>
Macrodesafio:	<i>Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.</i>
Especificação Geral:	<i>Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2016 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias; 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias. Obs.: adoção de cláusula de barreira a ser atualizada para 2018, de acordo com as atualizações de dados até 2017.</i>
Justificativa	<i>A manutenção dos percentuais de redução do tempo médio de duração do processo se deve à impossibilidade de reposição de cargos pelos Tribunais Regionais do Trabalho e à restrição orçamentária, diante da tendência de ampliação da demanda processual, reforçada pelas alterações da legislação trabalhista.</i>